

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - Análise técnica de proposta - G1 - SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 19 de setembro de 2025 às 08:19
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta do Grupo 1 ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **19/09/2025, às 10:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

 **propostagrupo1.pdf**
420K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 19 de setembro de 2025 às 11:42
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Livia, bom dia.

Após análise da Proposta apresentada pela empresa **SD Logística e Transporte Multimodal Ltda.**, referente ao Grupo 1, verificamos que os valores e condições ofertados estão em conformidade com o Termo de Referência, mostrando-se compatíveis e exequíveis.

Entretanto, observamos que o documento encaminhado não permite a verificação da autenticidade da assinatura por meio da plataforma oficial do Governo, requisito indispensável para assegurar a validade do instrumento.

Dessa forma, entende-se que a empresa deve ser diligenciada para apresentar a proposta em documento eletrônico que contenha mecanismo válido de autenticação (assinatura eletrônica ou digital conferível em sistema oficial), de modo a possibilitar a conferência pela Administração.

Atendido esse ajuste formal, não há impedimento para a aceitação da proposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022